



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Sardoá/MG

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Newdelia Maria Reis Moraes

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso I do art. 28, Decreto Municipal N°: 001, de 02 de janeiro de 2024, que trata das hipóteses de realização do Pregão.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento de formalização de demanda objetiva a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van (15+1 lugares), zero quilômetro, com recursos oriundos dos convênios nº 1261001510/2025 e nº 1261001996/2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Sardoá/MG.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 02 (dois) veículos tipo van (15+1 lugares), para a Secretaria Municipal de Educação, justifica-se na necessidade de garantir o transporte seguro e eficiente dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino fundamental 1 e 2), de faixa etária entre 04 e 15 anos, especialmente aqueles que residem em áreas de difícil acesso.

Válido dispor que houve um aumento da demanda em números de alunos atendidos e de rotas escolares, pelo transporte escolar, o que tem ocasionado um problema de superlotação nos veículos já pertencente a frota municipal. E a aquisição das vans escolares, resolveria com eficácia essa problemática.

Permitirá ainda, um controle maior sobre as condições dos veículos, incluindo a manutenção preventiva e a garantia de que o transporte atenda aos padrões de segurança e conforto estabelecidos. Além de garantir a regularidade do transporte escolar, assegurando o acesso à educação e o cumprimento de calendário escolar.

A aquisição dos veículos visa a ampliação da frota de veículos escolares garantindo a segurança e a qualidade do transporte dos estudantes, contribuindo, assim, para garantir a frequência escolar, ampliando por meio de transporte diário, o acesso e



permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e urbana da rede municipal.

3 - QUANTIDADE DE SERVIÇO OU PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO VAN (15+1 LUGARES): Veículo automotor novo (zero quilômetro), primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, ano/modelo 2025/2026, tipo van para transporte de passageiros, na cor branca sólida, original de fábrica, destinado ao transporte de 16 (dezesseis) ocupantes, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente, às Resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis. O veículo deverá possuir motor dianteiro movido a óleo diesel, com cilindrada mínima de 2.143 cm³, potência mínima de 130 cv, torque mínimo de 40 kgf.m, tecnologia de injeção eletrônica, sistema de controle de emissões conforme legislação vigente, transmissão manual de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, tração traseira, freios a disco nas quatro rodas com sistema ABS, Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Sistema de Assistência de Partida em Rampa (HSA), Assistente de Vento Lateral e Sistema Adaptativo Eletrônico de Estabilidade, ou tecnologias equivalentes de mesma finalidade disponibilizadas originalmente pelo fabricante. O veículo deverá possuir distância entre eixos mínima de 3.665 mm, comprimento total mínimo de 6.950 mm, altura externa mínima de 2.680 mm, largura externa (sem espelhos) mínima de 2.020 mm, peso bruto total (PBT) mínimo de 4.100 kg, capacidade técnica compatível com o transporte de 15 passageiros mais o motorista, suspensão reforçada para transporte coletivo, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, direção hidráulica ou eletro-hidráulica original de fábrica e pneus radiais de medidas compatíveis com o PBT do veículo. O compartimento de passageiros deverá possuir teto alto original de fábrica, acabamento termoacústico, revestimento interno completo, iluminação em LED, bancos individuais reclináveis, revestidos em material de alta resistência, todos providos de cintos de segurança e apoios de cabeça, corredor central, ventilação adequada, porta lateral deslizante, portas traseiras de dupla abertura e janelas laterais conforme configuração original do fabricante. O veículo deverá possuir ar-condicionado dianteiro e traseiro de fábrica ou homologado pelo fabricante para a versão ofertada, vidros elétricos nas portas dianteiras, travamento elétrico das portas, computador de bordo, volante com regulagem de altura e profundidade, rádio AM/FM com Bluetooth, USB e alto-falantes na cabine e no salão de passageiros, iluminação interna e externa regulamentar, protetor de cárter e da transmissão, tapetes de borracha para a cabine, quatro martelos de emergência instalados nas laterais do compartimento de passageiros, estepe montado em roda própria, macaco, chave de rodas e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, nos termos do Programa de Fortalecimento das Escolas – Convênio nº 1261001510/2025 Plano de Trabalho - Convênios - Número de Registro no SIGCON-Saída nº 002254/2025. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome do órgão contratante, acompanhado de manuais em português, garantia mínima de 12 (doze) meses, rede de assistência técnica autorizada em território nacional e kit de identificação visual composto pelo fornecimento e aplicação de vinil adesivo contendo o nome e a logomarca oficial do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme Manual de Identidade Visual da SEGOV.	1
02	VEÍCULO TIPO VAN (15+1 LUGARES): Veículo automotor novo (zero quilômetro), primeiro emplacamento em nome do órgão contratante, ano/modelo 2026/2026,	1



tipo van para transporte de passageiros, na cor branca sólida, original de fábrica, destinado ao transporte de 16 (dezesseis) ocupantes, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente, às Resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis. O veículo deverá possuir motor dianteiro movido a óleo diesel, com cilindrada mínima de 2.143 cm³, potência mínima de 130 cv, torque mínimo de 40 kgf.m, tecnologia de injeção eletrônica, sistema de controle de emissões conforme legislação vigente, transmissão manual de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, tração traseira, freios a disco nas quatro rodas com sistema ABS, Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Sistema de Assistência de Partida em Rampa (HSA), Assistente de Vento Lateral e Sistema Adaptativo Eletrônico de Estabilidade, ou tecnologias equivalentes de mesma finalidade disponibilizadas originalmente pelo fabricante. O veículo deverá possuir distância entre eixos mínima de 3.665 mm, comprimento total mínimo de 6.950 mm, altura externa mínima de 2.680 mm, largura externa (sem espelhos) mínima de 2.020 mm, peso bruto total (PBT) mínimo de 4.100 kg, capacidade técnica compatível com o transporte de 15 passageiros mais o motorista, suspensão reforçada para transporte coletivo, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, direção hidráulica ou eletro-hidráulica original de fábrica e pneus radiais de medidas compatíveis com o PBT do veículo. O compartimento de passageiros deverá possuir teto alto original de fábrica, acabamento termoacústico, revestimento interno completo, iluminação em LED, bancos individuais reclináveis, revestidos em material de alta resistência, todos providos de cintos de segurança e apoios de cabeça, corredor central, ventilação adequada, porta lateral deslizante, portas traseiras de dupla abertura e janelas laterais conforme configuração original do fabricante. O veículo deverá possuir ar-condicionado dianteiro e traseiro de fábrica ou homologado pelo fabricante para a versão ofertada, vidros elétricos nas portas dianteiras, travamento elétrico das portas, computador de bordo, volante com regulagem de altura e profundidade, rádio AM/FM com Bluetooth, USB e alto-falantes na cabine e no salão de passageiros, iluminação interna e externa regulamentar, protetor de cárter e da transmissão, tapetes de borracha para a cabine, quatro martelos de emergência instalados nas laterais do compartimento de passageiros, estepe montado em roda própria, macaco, chave de rodas e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, nos termos do Programa de Fortalecimento das Escolas - Convênio nº 1261001996/2026 Plano de Trabalho - no SIGCON-Saída nº 000793/2026, número da proposta 000865/2026. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome do órgão contratante, acompanhado de manuais em português, garantia mínima de 12 (doze) meses, rede de assistência técnica autorizada em território nacional e kit de identificação visual composto pelo fornecimento e aplicação de vinil adesivo contendo o nome e a logomarca oficial do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme Manual de Identidade Visual da SEGOV.	
--	--

4 - CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO

☒ Material

☐ Serviço Continuado

☐ Serviço não Continuado

☐ Obras e Serviços de Engenharia

☐ Soluções de TIC

☐ Locação de Imóveis

☐ Alienação/Concessão/Permissão



5 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (x) Alta

6 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

De: 01/08/2026 até 10/08/2026.

7 - PERIODICIDADE CONTRATUAL

() Mensal () Bimestral
() Trimestral () Semestral
() Anual (x) Única

8 - VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(x) Sim – Informa DFD () Não

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de veículos que precisam diariamente ser abastecidos, estando com manutenções em dias e com seguro total para circulação.

9 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

10 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa do valor da contratação constará no Termo de Referência.

11 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

12 – FONTE DOS RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE
02.04.01.12.361.1205.1215.4.4.90.52.00 – F 135	Aquisição de Veículos Escolares	1.571.000.0000
	Equipamento e Material Permanente	

13 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



§10. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 20. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

14 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 25 de junho de 2026.

NEWDELIA MARIA REIS MORAES
Secretária Municipal de Educação